



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DE OUVIDORIA

DECLARAÇÃO RELACIONADA A DISPOSIÇÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS, RECLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS EM GRAUS DE SIGILO

Eu, MAGDIEL ELITON AYRES DO COUTO, Ouvidor Chefe CGE/AP, Decreto nº 1499/2023-GEA, registro que o Governo do Estado do Amapá não classificou, reclassificou e desclassificou informações com graus de sigilo nos últimos 16 (dezesseis) meses e 16 (dezesseis) dias, sendo este período pertinente ao ano de 2023, 4 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias do atual ano corrente.

Vale ressaltar que os procedimentos para classificação, reclassificação e desclassificação de informações sigilosas estão previstas na Lei nº2.149/2017-GEA, Seção IV, do Art. 30 ao 33, que está disponível no portal transparência do GEA no seguinte link: <http://www.transparencia.ap.gov.br/relatorios/legislacao/2149.pdf>.

Visto tais informações, faz-se ainda necessário grafar que de acordo com Lei nº2.149/2017-GEA, nos artigos de 8 a 12, instituem o acesso a informação e sua divulgação, onde a Controladoria Geral do Estado – CGE/AP, exerce a coordenação e acompanhamento concernente à atualização de dados e informações sobre o sistema de transparência ativa e passiva no Poder Executivo Estadual.

Ademais, frisa-se que os Comitês Gestores de Acesso a Informação deverão proceder à reavaliação das informações classificadas como ultrassecretas e secretas no prazo máximo de 2 (dois) anos, contando do termo inicial da vigência da Lei nº2.149/2017-GEA.

Por fim, registra-se que no banco de dados de CGE/AP não foram encontradas informações referentes a classificação, reclassificação e desclassificação de informações sigilosas no ano de 2023 e até o atual mês corrente de 2024.

A equipe da CGE/AP está a disposição para prestar esclarecimentos adicionais, quando necessário.

Informações atualizadas em: 16/05/2024.

Macapá, 16 de maio de 2024.

MAGDIEL ELITON AYRES DO COUTO

Ouvidor Chefe CGE/AP

Decreto nº 1499/2023-GEA

